



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0046/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da campanha de vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme a Quadragésima Terceira Pauta de Distribuição, o Estado de Santa Catarina recebeu ao longo do dia 26/08/2021, **212.820** doses da vacina contra a COVID-19, sendo:

- **100.620** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**;
- **112.200** doses da vacina do laboratório **Sinovac/Butantan**;

Considerando as orientações do Informe Técnico, devem ser reservadas para aplicação da segunda dose (D2) **56.100** doses recebidas do laboratório **Sinovac/Butantan**. Assim, serão encaminhadas aos municípios para utilizarem como primeira dose (D1) um total de **56.100** doses da vacina contra a COVID-19 do laboratório **Sinovac/Butantan**. As **100.620** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** serão armazenadas na Rede de Frio Estadual para envio posterior considerando os prazos para aplicação da segunda dose (D2).

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **27/08/2021**, conforme quantitativos detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição ocorrerá de forma proporcional à população adulta residente, sendo que foram realizados ajustes conforme o levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (**GEDIM**) no dia 25/08/2021, que demonstrou que 161 municípios catarinenses ainda necessitam de vacinas para concluir a imunização da população com mais de 18 anos de idade.

As doses encaminhadas nesta pauta devem ser utilizadas, integralmente, para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; à vacinação da população adulta em geral por faixa etária; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme **Deliberação 097/CIB/2021**.

No caso da população adulta em geral, as doses encaminhadas são para a vacinação da população por faixa etária, por ordem decrescente, iniciando pelas de maior para a menor idade. Para isso, foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020.

Como tal estimativa é disponibilizada em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total, de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à população total do SC (4.478.600 habitantes).

Conforme o calendário pactuado entre o Estado e os Municípios em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no momento Santa Catarina está realizando a vacinação do grupo de 18 a 24 anos. Os municípios devem concentrar esforços para cumprir o cronograma, promovendo ampla divulgação da faixa etária da população a ser vacinada:

- a) acima de 40 anos: 01/07 a 08/07;
- b) 35 a 39 anos: 09/07 a 22/07;
- c) 30 a 34 anos: 23/07 a 05/08;
- d) 25 a 29 anos: 06/08 a 19/08;
- e) **18 a 24 anos: 20/08 a 31/08.**

Os municípios que já cumpriram a etapa de vacinação da população de **18 a 24 anos**, não devem iniciar a vacinação da população abaixo de 18 anos. Conforme pactuado em reunião da CIB, a vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos **só deverá ser iniciada por todos os municípios a partir de 1º de setembro de 2021**. Da mesma forma, a aplicação de uma dose de reforço em idosos e pessoas com imunossupressão ocorrerá a partir do mês de setembro, sendo que as informações sobre essa ação serão detalhadas em documento que será publicado pela DIVE/SC.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV n° 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** da população adulta com 18 anos ou mais.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios da sua área de abrangência e possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem realizando o armazenamento de doses sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, de forma a garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses das vacinas contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço serão detalhadas pela DIVE/SC, considerando o cenário epidemiológico e a pactuação realizada na reunião da CIB.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses da vacina do laboratório Butantan para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

MUNICÍPIOS	REMESSA BUTANTAN
Araranguá	430
Balneário Arroio do Silva	80
Balneário Gaivota	50
Ermo	0
Jacinto Machado	0
Maracajá	50
Meleiro	10
Morro Grande	10
Passo de Torres	20
Praia Grande	50
Santa Rosa do Sul	40
São João do Sul	60
Sombrio	220
Timbé do Sul	40
Turvo	90
TOTAL UDVE ARARANGUA	1150
Apiúna	0
Ascurra	0
Benedito Novo	0
Blumenau	5930
Botuverá	0
Brusque	1500
Doutor Pedrinho	0
Gaspar	480
Guabiruba	0
Indaial	0
Pomerode	0
Rio dos Cedros	90
Rodeio	0
Timbó	0
TOTAL UDVE BLUMENAU	8000
Águas de Chapecó	0
Águas Frias	20
Arvoredo	0
Bom Jesus do Oeste	0
Caibi	40
Campo Erê	50
Caxambu do Sul	30
Chapecó	4000
Cordilheira Alta	30
Coronel Freitas	70

Cunha Porã	0
Cunhataí	0
Formosa do Sul	0
Guatambú	40
Iraceminha	0
Irati	0
Jardinópolis	0
Maravilha	190
Modelo	40
Nova Erechim	0
Nova Itaberaba	0
Novo Horizonte	0
Paial	0
Palmitos	90
Pinhalzinho	150
Planalto Alegre	0
Quilombo	70
Saltinho	0
Santa Terezinha do Progresso	20
Santiago do Sul	0
São Bernardino	20
São Carlos	0
São Lourenço do Oeste	180
São Miguel da Boa Vista	0
Saudades	80
Serra Alta	0
Sul Brasil	0
Tigrinhos	20
União do Oeste	20
TOTAL UDVE CHAPECO	5160
Alto Bela Vista	0
Arabutã	0
Concórdia	800
Ipira	0
Ipumirim	60
Irani	80
Itá	50
Lindóia do Sul	0
Peritiba	0
Piratuba	0
Presidente Castello Branco	0
Seara	130
Xavantina	0
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	1120
Balneário Rincão	100

Cocal do Sul	0
Criciúma	1500
Forquilha	200
Içara	390
Lauro Muller	0
Morro da Fumaça	130
Nova Veneza	0
Orleans	0
Siderópolis	0
Treviso	0
Urussanga	150
TOTAL UDVE CRICIUMA	2470
Águas Mornas	50
Alfredo Wagner	0
Angelina	0
Anitápolis	0
Antônio Carlos	0
Biguaçu	2000
Canelinha	90
Florianópolis	4000
Garopaba	170
Governador Celso Ramos	0
Leoberto Leal	0
Major Gercino	0
Nova Trento	120
Palhoça	1500
Paulo Lopes	60
Rancho Queimado	30
Santo Amaro da Imperatriz	180
São Bonifácio	0
São João Batista	300
São José	3000
São Pedro de Alcântara	0
Tijucas	290
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	11790
Balneário Camboriú	1000
Balneário Piçarras	170
Bombinhas	150
Camboriú	600
Ilhota	110
Itajaí	4000
Itapema	510
Luiz Alves	100
Navegantes	620
Penha	210

Porto Belo	190
TOTAL UDVE ITAJAI	7660
Corupá	120
Guaramirim	340
Jaraguá do Sul	1500
Massaranduba	0
Schroeder	0
TOTAL UDVE JARAGUA DO SUL	1960
Abdon Batista	0
Água Doce	0
Brunópolis	0
Campos Novos	260
Capinzal	160
Catanduvas	0
Celso Ramos	0
Erval Velho	0
Herval d'Oeste	160
Ibicaré	30
Jaborá	0
Joaçaba	210
Lacerdópolis	0
Luzerna	0
Monte Carlo	70
Ouro	0
Tangará	70
Treze Tílias	60
Vargem	0
Vargem Bonita	30
Zortéa	30
TOTAL UDVE JOACABA	1080
Araquari	300
Balneário Barra do Sul	80
Barra Velha	210
Garuva	130
Itapoá	140
Joinville	4500
São Francisco do Sul	350
São João do Itaperiú	0
TOTAL UDVE JOINVILLE	5710
Anita Garibaldi	50
Bocaina do Sul	30
Bom Jardim da Serra	40
Bom Retiro	80
Capão Alto	0
Campo Belo do Sul	20

Cerro Negro	0
Correia Pinto	90
Lages	900
Otacílio Costa	130
Painel	0
Palmeira	20
Ponte Alta	40
Rio Rufino	20
São Joaquim	190
São José do Cerrito	60
Urubici	0
Urupema	0
TOTAL UDVE LAGES	1670
Bela Vista do Toldo	50
Campo Alegre	90
Canoinhas	400
Irineópolis	90
Itaiópolis	150
Mafra	420
Major Vieira	60
Monte Castelo	60
Papanduva	130
Porto União	250
Rio Negrinho	310
São Bento do Sul	590
Três Barras	130
TOTAL UDVE MAFRA	2730
Agrolândia	80
Agronômica	50
Atalanta	30
Aurora	50
Braço do Trombudo	30
Chapadão do Lageado	30
Dona Emma	30
Ibirama	140
Imbuia	50
Ituporanga	190
José Boiteux	0
Laurentino	60
Lontras	100
Mirim Doce	20
Petrolândia	0
Pouso Redondo	120
Presidente Getúlio	130
Presidente Nereu	0

Rio do Campo	50
Rio do Oeste	60
Rio do Sul	540
Salete	60
Santa Terezinha	60
Taió	130
Trombudo Central	50
Vidal Ramos	50
Vitor Meireles	40
Witmarsum	40
TOTAL UDVE RIO DO SUL	2190
Anchieta	0
Bandeirante	0
Barra Bonita	0
Belmonte	0
Descanso	0
Dionísio Cerqueira	0
Flor do Sertão	0
Guaraciaba	0
Guarujá do Sul	0
Iporã do Oeste	0
Itapiranga	0
Mondaí	0
Palma Sola	0
Paraíso	0
Princesa	0
Riqueza	0
Romelândia	0
Santa Helena	0
São João do Oeste	0
São José do Cedro	0
São Miguel do Oeste	0
Tunápolis	0
TOTAL GERSA SMO	0
Armazém	0
Braço do Norte	260
Capivari de Baixo	0
Grão Pará	0
Gravatal	110
Imaruí	0
Imbituba	0
Jaguaruna	0
Laguna	0
Pedras Grandes	0
Pescaria Brava	0

Rio Fortuna	0
Sangão	0
Santa Rosa de Lima	0
São Ludgero	0
São Martinho	0
Treze de Maio	0
Tubarão	500
TOTAL GERSA TUBARAO	870
Arroio Trinta	30
Caçador	540
Calmon	30
Curitibanos	280
Fraiburgo	260
Frei Rogério	0
Ibiam	0
Iomerê	0
Lebon Régis	0
Macieira	0
Matos Costa	0
Pinheiro Preto	0
Ponte Alta do Norte	0
Rio das Antas	50
Salto Veloso	0
Santa Cecília	0
São Cristovão do Sul	0
Timbó Grande	0
Videira	400
TOTAL GERSA VIDEIRA	1590
Abelardo Luz	130
Bom Jesus	0
Coronel Martins	20
Entre Rios	0
Faxinal dos Guedes	0
Galvão	20
Ipuaçu	0
Jupia	0
Lajeado Grande	0
Marema	0
Ouro Verde	20
Passos Maia	0
Ponte Serrada	80
São Domingos	60
Vargeão	30
Xanxerê	380
Xaxim	210

TOTAL GERSA XANXERE	950
TOTAL SC	56100



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HC39E81G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 26/08/2021 às 19:49:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 26/08/2021 às 19:51:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjgyNzJfMTMwMjM1XzlwMjFfSEMzOUU4MUc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00128272/2021** e o código **HC39E81G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.